

**Deliberações Finais da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da
Criança e do Adolescente**

Brasília de 7 a 10 de dezembro de 2009.

**EIXO 1 - PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS EM UM
CONTEXTO DE DESIGUALDADES**

01. Garantir a universalização e a efetivação dos direitos humanos fundamentais, com absoluta prioridade por meio de políticas públicas intersetoriais voltadas às crianças, aos adolescentes e aos seus familiares do meio urbano e rural, para a erradicação da pobreza e a superação das desigualdades sociais e regionais.

02. Garantir o desenvolvimento, a efetivação do fortalecimento e a divulgação das políticas econômicas e sociais de promoção, proteção e defesa das famílias, reconhecendo os novos arranjos familiares, com ênfase no seu papel primordial no desenvolvimento de crianças e adolescentes e sua co-responsabilidade na promoção dos seus direitos humanos.

03. Fortalecer as políticas públicas e sociais que garantem o acesso e a inclusão de crianças e adolescentes de grupos vulneráveis, levando-se em conta a superação da discriminação, o respeito e valorização da diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, dentre outras.

04. Garantir a inclusão e fortalecer o acesso de crianças e adolescentes com deficiência, altas habilidades/superdotação e/ou transtorno mental, inclusive os transtornos globais do desenvolvimento, nas diversas políticas públicas, com garantia de atendimento especializado e prioritário, de acessibilidade e de profissionais habilitados, em constante formação continuada conforme legislação específica.

05. Afiançar com prioridade absoluta a política de segurança alimentar e nutricional como Direito Humano de crianças e adolescentes nas três esferas de governo, inclusive nas escolas ou em qualquer instituição, pública ou privada, que os assistam.

06. Universalizar o acesso e assegurar a permanência da criança e do adolescente na educação básica, conforme artigo 21 da LDB, de qualidade e em período integral, respeitando e valorizando as diversidades.

07. Fortalecer uma política de educação integral de qualidade, por meio de ações articuladas com as áreas setoriais, especialmente de esportes e cultura, tecnologias de informação, meio ambiente e direitos humanos, com participação da comunidade escolar.

08. Incluir os temas de Direitos Humanos e Direitos da Criança e do Adolescente como temas transversais e estruturantes no currículo de todos os níveis e modalidades da educação formal nas escolas públicas e privadas, buscando envolver a comunidade escolar, assim como na educação não-formal.

09. Efetivar a implantação da Lei Federal nº 11.525/2007, que torna obrigatório o ensino dos direitos da criança e do adolescente no Ensino Fundamental, incluindo o ensino médio, tendo como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Convenções Internacionais.

10. Assegurar a crianças e adolescentes a atenção integral à saúde, por meio de ampliação e organização da rede de serviços, incluindo a criação, fortalecimento e efetivação dos programas específicos para crianças e adolescentes envolvendo as questões de direitos sexuais e direitos reprodutivos, com ênfase naqueles que estão em situação de vulnerabilidade.

11. Implantar e/ou fortalecer a política de saúde mental para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias em sofrimento psíquico ou com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliando e fortalecendo a rede de serviços substitutivos de base comunitária, previstos na reforma psiquiátrica brasileira, em conformidade com o que determina a Lei 10.216/2001.

12. Garantir a implementação da política de assistência social para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias em todos os municípios do país, assegurando a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a ampliação de Centros de Referência de Proteção Básica e especial (CRAS e CREAS), observadas as especificidades étnico-culturais.

13. Fomentar políticas integradas de apoio à família que contemplem a geração e transferência de renda, priorizando o desenvolvimento local, a agricultura familiar e a economia solidária, articuladas com os indicadores sociais e frequência escolar de crianças e adolescentes, e condicionadas ao compromisso e autonomia das famílias.

14. Desenvolver ações voltadas para a profissionalização e o primeiro emprego de adolescentes aprendizes, com ampliação do ensino técnico profissionalizante de qualidade, garantindo o acesso prioritário, para

indígenas, quilombolas, jovens com deficiência e/ou transtornos mentais, LGBT e aqueles (as) em cumprimento de medidas socioeducativas, medidas protetivas e em outras situações de vulnerabilidade, respeitando as habilidades individuais e as características da economia local garantindo acessibilidade.

15. Fortalecer uma política pública de cultura voltada para crianças e adolescentes das áreas urbana e rural, que valorize expressões da diversidade cultural, religiosa, de etnias e povos.

16. Assegurar o acesso ao esporte e ao lazer para crianças e adolescentes e suas famílias, ampliando a oferta de espaços públicos para essas finalidades.

17. Garantir e promover a valorização dos patrimônios naturais, históricos e culturais, junto às crianças e adolescentes, por meio do incentivo a programas integrados de turismo e meio ambiente.

Eixo 2 - Proteção e Defesa no Enfrentamento das Violações de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

18. Efetivar a implantação e a implementação de políticas públicas de apoio às famílias (considerando as diversas configurações familiares), buscando a intersetorialidade, para fortalecer a proteção e a prevenção das violências contra crianças e adolescentes.

19. Garantir a proteção e atenção integral às crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, por meio de políticas públicas integradas e articuladas que contemplem o atendimento e acompanhamento especializado, extensivo aos familiares e agressores.

20. Fomentar os processos de mobilização social e comunicação para divulgação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, informando sobre os tipos de violações e de violências cometidos contra esses grupos e as providências para prevenção, proteção e defesa.

21. Contemplar, na formulação do Plano Decenal, políticas específicas voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência (física, psicológica, letal, negligência, abandono, maus tratos, desaparecimento, abuso e exploração sexual) e de violações de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, assegurando sua implementação nas esferas estaduais, municipais e distrital.

23. Integrar e expandir os canais de denúncias e os mecanismos de notificação de violação dos direitos e violências contra a criança e o adolescente, bem como dos serviços de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

24. Subsidiar a formulação de políticas públicas, por meio de estudos e pesquisas sobre violências contra crianças e adolescentes, bem como promover e divulgar as boas práticas desenvolvidas nesse enfrentamento.

25. Garantir e aprimorar políticas públicas de Estado, nas três esferas de governo, para a prevenção e erradicação do trabalho infantil como condição para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente e também para o desenvolvimento econômico sustentável e equitativo.

26. Efetivar e aprimorar, imediatamente, por meio de obrigatoriedade legal o sistema nacional de atendimento socioeducativo como política intersetorial co-financiada pelas três esferas de governo, priorizando as medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade), garantindo a convivência familiar e comunitária, assim como a profissionalização e a inserção no mercado de trabalho e melhorando a estrutura, a implantação e a forma de execução das medidas de internação nos centros socioeducativos, exigindo o acompanhamento de defensores públicos especializados em todas as fases do processo de apuração de atos infracionais.

27. Fomentar programas voltados para ações socioeducativas intersetoriais direcionadas à prevenção e redução de danos relacionados ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, bem como, a criação e implementação de melhoria dos espaços para tratamento especializado de crianças e adolescentes usuários e dependentes químicos.

28. Efetivar e fiscalizar a implantação e implementação, em todo território nacional, priorizando as linhas de fronteira, de políticas de segurança pública diferenciadas de enfrentamento ao narcoplantio, narcotráfico, crime organizado e a venda, consumo e publicidade de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes e ao aliciamento para uso de drogas, exploração sexual e tráfico de pessoas para todos os fins, com efetivo qualificado na área da infância e adolescência.

Eixo 3 – Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos

29. Universalizar a implantação, reconhecer a legitimidade e fortalecer a atuação dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos os municípios, como órgãos deliberativos, controladores da política voltada a esses segmentos, e responsáveis pela gestão autônoma dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

30. Garantir o funcionamento adequado dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de dotação orçamentária da administração pública no nível correspondente, com rubrica específica e sem ônus para o Fundo.

31. Universalizar a implantação, reconhecer a legitimidade e fortalecer a atuação dos Conselhos Tutelares em todos os municípios, aperfeiçoando critérios para sua ampliação e funcionamento, inclusive de eleição direta.

32. Assegurar o funcionamento adequado dos Conselhos Tutelares por meio de dotação orçamentária da administração pública municipal, com rubrica específica e sem ônus para o Fundo.

33. Propor a regulamentação do exercício da função de conselheiro tutelar, considerada a extensão do trabalho e a dedicação exclusiva, assegurando remuneração compatível e direitos sociais e trabalhistas.

34. Garantir o acesso à Justiça e promover a celeridade nos procedimentos judiciais que envolvam os interesses de crianças e adolescentes por meio da criação, ampliação, descentralização e melhoria das condições de funcionamento de delegacias, varas, promotorias, defensorias públicas especializadas e de competência exclusiva da Infância e Juventude.

35. Assegurar a prioridade no atendimento jurídico e social e agilizar o atendimento inicial e durante todo o procedimento de acompanhamento do (a) adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional, pela integração operacional dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social, conforme disposto no ECA, artigo 88, inciso V, e na resolução 44 do CONANDA, que dispõe sobre a criação de Centros de Atendimento Integrado.

36. Promover a integração entre as instituições do sistema de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e sua atuação articulada aos demais órgãos públicos e da sociedade civil, para garantia dos direitos e atendimento humanizado a esses segmentos.

37. Fomentar a articulação das políticas setoriais de formação permanente dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

38. Assegurar a formação inicial e continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos, garantindo a inclusão no ciclo orçamentário PPA, LDO e LOA dos três poderes e esferas de governo, de forma a assegurar o cumprimento de suas atribuições previstas no ECA e conforme diretrizes emanadas pelos conselhos de direitos.

39. Promover a geração e disseminação do conhecimento em Direitos Humanos e dos direitos da criança e do adolescente na educação superior, na formação dos servidores e nos concursos públicos.

40. Disseminar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nos meios de comunicação e produzir materiais educativos, especialmente direcionados à família, à escola e às instituições públicas e privadas.

Eixo 4 – Participação de Crianças e Adolescentes em Espaços de Construção da Cidadania

41. Sensibilizar permanentemente as famílias, a comunidade, a sociedade em geral e o poder público para que crianças e adolescentes possam ser ouvidos, entendidos e possam participar das decisões a seu respeito, como parte da sua formação para a cidadania.

42. Assegurar a todas as crianças e adolescentes o acesso a informação para o exercício de seu direito à participação sobre temas relacionados às políticas sociais, educacionais, econômicas e ambientais, inseridas no PPP (Projeto Político Pedagógico), PDE (Plano de Desenvolvimento Educacional), matriz curricular e planejamento pedagógico.

43. Assegurar às crianças e adolescentes o direito de participar, opinar e ter suas idéias consideradas nos espaços de articulação, elaboração, deliberação, execução e fiscalização das políticas públicas voltadas a esse público, nos três níveis de poder e esferas governamentais.

44. Viabilizar a participação de crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos e setoriais nas três esferas de governo.

45- Garantir recursos materiais, humanos e estruturais necessários para a organização de crianças e adolescentes em entidades representativas

como grêmios e colegiados estudantis, associações e conselhos escolares, para participarem na construção do projeto político-pedagógico e na gestão das escolas, garantindo a defesa dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito escolar.

46-Tornar obrigatório e propiciar aos professores da rede pública e privada técnicos(as) educacionais, orientadores sociais, profissionais que atuam com crianças e adolescentes, com o apoio dos sindicatos e respectivos conselhos de classe, a formação continuada sobre protagonismo de crianças e adolescentes, fortalecendo assim, os verdadeiros sujeitos de direitos.

47. Garantir processos qualificados de formação que estimulem as crianças e adolescentes a se tornarem agentes multiplicadores dos seus direitos e deveres em grupos comunitários e escolas a fim de ampliar a sua força política e representativa.

48. Efetivar mecanismos para a garantia de participação de crianças e adolescentes em audiências públicas do Poder Legislativo nas três esferas de governo (Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas, Câmara dos Deputados e Senado Federal – contemplando a representação de todos os estados), como convidados (as) permanentes com direito a voz, inclusive em suas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

49. Garantir a implantação e a implementação, incentivar e efetivar a formação política e cidadã e a participação de crianças e adolescentes em Câmaras Mirins ou Parlamentos Jovens, nas diferentes esferas administrativas, para que possam atuar nos poderes para elaborar indicações, requerimentos e projetos de lei, e também fiscalizar as políticas públicas, como forma de ampliar os espaços de cidadania.

50. Garantir a efetivação de mecanismos de escuta, com temáticas e metodologias adequadas às faixas etárias, para que seja considerada a opinião de crianças e adolescentes na elaboração do orçamento público, nos três níveis de governo, e nas políticas públicas voltadas ao público infanto-juvenil.

51. Prever e garantir recursos financeiros no orçamento público (sem prejuízos orçamentários) e sua execução nas três esferas de governo para fomentar e criar fóruns e câmaras permanentes de crianças e adolescentes e outras iniciativas para a afirmação da sua cidadania.

52.Incentivar, garantir e promover a criação de fóruns temáticos permanentes de crianças e adolescentes, para a discussão e encaminhamento de questões relativas às demandas da população infanto-juvenil, assegurando e fortalecendo a sua participação nos Conselhos de Direitos e nas Conferências.

53. Assegurar a participação de crianças e adolescentes nas conferências de direitos e setoriais, em todos os níveis de governo, para que possam partilhar suas experiências, expressar suas opiniões e exigir seus direitos, com o envolvimento das escolas na divulgação, organização e mobilização.

54.Garantir o cumprimento da lei, em relação aos meios de comunicação sensibilizando e mobilizando nas três esferas para garantir a expressão das opiniões da criança e do adolescente em suas diversidades, ampliando o processo de democratização dos meios de comunicação, da sociedade, bem como divulgar políticas e programas direcionados a todos os interesses da população infanto-juvenil.

Eixo 5 – Gestão da Política

55-Efetivar e consolidar a gestão da Política Nacional e do Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na intersetorialidade, descentralização, da regionalização, municipalização e da corresponsabilidade das três esferas da Federação (municipal, estadual/ distrital e federal) e do poder público (executivo, legislativo e judiciário), com planejamento de gestão sistêmica e democracia participativa, garantindo a participação de crianças e adolescentes neste processo.

56. Garantir, no Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a gestão integrada das políticas temáticas de Convivência Familiar e Comunitária, de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho do Adolescente, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, entre outras.

57 - Fortalecer as redes de promoção, controle, defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, por meio da articulação entre o poder público e a sociedade garantindo a participação de crianças e adolescentes

e pautando-se pelo princípio de gestão participativa e integrada, assegurando a execução direta pelos órgãos competentes nacional, estadual, distrital e municipal.

58- Assegurar o exercício do controle social, por meio da adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação dos planos, programas, projetos, serviços e ações, utilizando-se de indicadores, análises situacionais e gerenciais, inclusive com dados relacionados às comunidades rurais e tradicionais.

59- Garantir a prioridade absoluta para a criança e o adolescente no ciclo orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), considerando o princípio do co-financiamento das três esferas de governo, não se admitindo cortes orçamentários, contingenciamentos e remanejamentos para outras áreas que não sejam relacionadas à criança e ao adolescente.

60- Garantir e efetivar a participação popular, fóruns, conselhos de direitos e tutelares, e sobretudo de crianças e adolescentes, na elaboração, exame e aprovação do orçamento, respeitando especialmente as deliberações dos conselhos dos direitos e das conferências municipais, estaduais, distrital e nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

61- Fortalecer os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com os planos de proteção integral deliberados pelos conselhos dos direitos, com dotações orçamentárias específicas e suficientes, nas três esferas, além de promover campanhas de incremento de destinações, estabelecimento de mecanismo legal de repasse Fundo a Fundo, com promoção e simplificação dos mecanismos de incentivos fiscais para contribuição de pessoas físicas e jurídicas e repasse obrigatório de multas e penalidades.

62- Propor legislação que defina percentual fixo obrigatório do orçamento público e dos royalties da exploração dos recursos naturais para a execução da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas três esferas da Federação, e que tipifique como crime de responsabilidade fiscal e improbidade administrativa a não execução orçamentária.

63- Elaboração de lei para implementar, aperfeiçoar e unificar a metodologia Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), incorporando essa matriz na elaboração no ciclo orçamentário nos três níveis federados, assegurada a capacitação continuada dos conselheiros dos direitos e demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos, para que realizem seu acompanhamento.

64- Universalizar a implantação e garantir o funcionamento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência (SIPIA) como um dos

instrumentos de gestão para planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

65- Desenvolver e efetivar diagnóstico e indicadores para todas as políticas públicas municipais, estaduais, distrital e nacional dos direitos da criança e do adolescente, por meio dos sistemas de informação disponíveis e a promoção da articulação intersetorial dos dados, com aplicação de metodologia de planejamento e gestão sistêmicos, bem como a democratização dessas informações pelos meios de comunicação existentes, priorizando material impresso, para toda sociedade.

66- Definir e integrar, nas três esferas da federação, estruturas organizacionais de coordenação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, para que possam cumprir seu papel principal de articulação estratégica das políticas públicas e subsidiar os respectivos conselhos dos direitos e setoriais, no cumprimento das atribuições (formulação, deliberação e controle social).

67- Assegurar às instituições de atendimento à criança e ao adolescente equipes multidisciplinares com supervisão, qualificação e quantidade necessárias; estabelecer uma política de seleção pública e de valorização dos seus profissionais, garantindo a formação continuada e a promoção da qualidade de vida e saúde dos trabalhadores e servidores da área de atendimento à criança e adolescente com recursos orçamentários e financeiros.

MOÇÕES

Moção 1

Nós, delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal, reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no período de 7 à 10 de dezembro de 2009, vimos apresentar a seguinte moção:

Contrária às propostas de redução da idade mínima penal.

Total de assinaturas: 283

Moção 2

Nós, delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal, reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no período de 7 à 10 de dezembro de 2009, vimos apresentar a seguinte moção:

Incluir crianças (menores de 12 anos), eleitas em Conferências Estaduais, nos trabalhos de Conferência Nacional, já que sua presença é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos propostos.

Portanto, não há ninguém melhor para identificar erros nos DCA's do que elas, além de que as crianças são as principais vítimas de todas as formas de violação de direitos, incluindo, abuso sexual, agressão física, trauma psicológico e muitos outros.

OBS.: Garantindo metodologia adequada à participação delas.

Total de assinaturas: 151

MOCÃO 3

Nós, delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal, reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no período de 7 à 10 de dezembro de 2009, vimos apresentar a seguinte moção:

Apoio à aprovação do Projeto de Lei da Câmara 122/06 no Congresso Nacional, que tem como objetivo tipificar atos discriminatórios baseados nas questões geracionais, diversidade religiosa, pessoas com deficiência, racismo, machismo e homofobia.

A aprovação do PLC 122/06 trará relevância ao combate a todas as formas de discriminação, transversais aos direitos das crianças e adolescentes.

Total de assinaturas: 156

MOCÃO 4

Nós, delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal, reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no período de 7 à 10 de dezembro de 2009, vimos apresentar a seguinte moção:

Apoio a favor da regulamentação da propaganda de alimentos, pois sabemos que no Brasil as crianças passam em média cinco horas diante da televisão, meio de comunicação no qual 10% das propagandas são de alimentos não saudáveis.

É uma situação que envolve dois dos mais elementares direitos da pessoa – o direito à saúde e o direito à alimentação adequada. A proposta foi amplamente discutida através da consulta pública 71/2006, promovida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apoiada pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/NACIONAL).

Total de assinaturas: 246

MOÇÃO 5

Nós, delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal, reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no período de 7 à 10 de dezembro de 2009, vimos apresentar a seguinte moção:

Repúdio às decisões judiciais que restringem ou violam o direito constitucional das crianças e dos adolescentes de ir e vir, a exemplo do toque de recolher.

Total de assinaturas: 474

MOÇÃO 6

Nós, delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal, reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no período de 7 à 10 de dezembro de 2009, vimos apresentar a seguinte moção:

Devido ao fato de estarmos numa Conferência Nacional, cujo tema principal são os direitos das crianças e dos adolescentes, e solicitado uma Conferência Lúdica Nacional e conseqüentemente Conferências Lúdicas Estaduais, com efetivação em todos os estados brasileiros. Para tanto, tal Conferência Lúdica Estadual tem como objetivo o debate das diretrizes num plano nacional.

Com isso, os adolescentes iriam escolher entre si, os delegados adolescentes que melhor os representariam, sendo apenas referendado na Conferência Estadual convencional. Como exemplo, o estado de São Paulo, que há três anos vem realizando conferências dessa natureza com sucesso, valorizando a participação juvenil e respeitando as diversidades da infância e adolescência, tendo todo o processo acompanhado e facilitado por conselheiros e atores sociais responsáveis e comprometidos com a universalização e garantia dos direitos.

Total de assinaturas: 187

MOÇÃO 7

Nós, delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e

do Plano Decenal, reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no período de 7 à 10 de dezembro de 2009, vimos apresentar a seguinte moção:

Em repúdio ao PL 5524/2009 proposto pelo deputado federal Márcio Franca (PSB), para que os Conselheiros Tutelares tenham direito a porte de arma de fogo.

Sendo do conhecimento de todos, as funções e a responsabilidade dos conselheiros tutelares repudiamos tal iniciativa, tão agressora, segregadora e violadora de direitos.

Se a ideia é armar os conselheiros tutelares de forma a fornecer melhores condições de atendimento, porque não oferecer subsídios, capacitação adequadas e metodologias inovadoras de forma a garantir os direitos da criança e do adolescente que necessitam de atendimento?

Total de assinaturas: 165

MOCÃO 8

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

Pela alteração do art. 166 § 5º da Lei de Adoção nº 12.010/09, em vigor a partir de 02 de novembro de 2009, que prevê a possibilidade de retratação, até a publicação da sentença, dos genitores que entregarem o filho para adoção, na Vara da Infância e Juventude, em audiência. Este dispositivo privilegia os pais em detrimento das crianças e adolescentes, pois quando é prolatada a sentença normalmente a criança está inserida na família adotante há muitos meses, com vínculos afetivos e emocionais consolidados. A retratação não pode ser aceita após o ingresso da ação de adoção em juízo.

Total de assinaturas: 152

MOCÃO 9

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

Na madrugada do dia 23 de julho de 1993 no Rio de Janeiro, em frente à igreja da Candelária, foram assassinadas 08 crianças, um dos crimes mais bárbaros conhecidos mundialmente.

Por isso desde desta data, os Movimentos Sociais no Rio de Janeiro, se reúnem em uma CAMPANHA EM DEFESA DA VIDA – CANDELÁRIA NUNCA MAIS!

Recomendamos todos os Movimentos Nacionais, congregar no dia 23 de julho, a esta Campanha, agregando situações de violação de direitos em seus estados e municípios, realizando mobilizações em DEFESA DA VIDA. CANDELÁRIA NUNCA MAIS!

Total de assinaturas: 233

MOÇÃO 10

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

A 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Brasília, DF entre 7 a 10 de dezembro de 2009 aprova e divulga a seguinte moção de repúdio ao Governador José Roberto Arruda e ao Comando Geral da Polícia Militar do DF, pelos fatos a seguir expostos:

1. É de vergonhoso conhecimento nacional que o Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, bem como seu Vice, Paulo Otávio, além de diversas outras autoridades do Distrito Federal estão sob investigação da Polícia Federal (Operação Caixa de Pandora) que permitiu ao país tomar conhecimento de abjeto esquema de corrupção de recursos e obras públicas, operado pelo Governador e seus asseclas;
2. No pelo exercício do direito à livre manifestação a sociedade brasileira tem realizado, por diversos meios e sob direção de diferentes organizações, ações reclamando o *impeachment* do Governador e Vice, conforme previsto na legislação nacional, para a continuidade das investigações e julgamento dos responsáveis.
3. Na manhã de hoje (09/12/09), no pelo exercício democrático assegurado na Constituição da República, centenas de estudantes e jovens realizavam um ato público pacífico entre o Palácio do Buriti e a Rodoviária do DF quando foram alvo de uma injustificada, covarde, desproporcional e truculenta ação da Polícia Militar do DF. Foram cenas de batalha campal, devidamente documentadas pela imprensa, numa clara ação autoritária para impedir a defesa da Democracia e do Estado de Direito. Foram utilizados a cavalaria, batalhão de choque, cães e BOPE que dispararam bombas de efeito moral, de gás lacrimogêneo, balas de borracha e confronto físico;
4. As cenas testemunhadas hoje não foram vistas nem no *impeachment* do ex-Presidente Collor de Mello, tamanha truculência e covardia. Até a *Cidade dos Direitos*, montada defronte ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães onde realiza-se esta Conferência, foi temporariamente (para proteger

- as crianças, adolescentes e demais participantes) em razão do despreparo e agressividade da ação da PM do DF;
5. A violência institucional que se abateu sobre estes jovens é a mesma que violenta milhares de crianças, adolescentes e jovens brasileiros nas delegacias, unidades de privação de liberdade, nas prisões e nas ruas deste País. Não seremos um país democrático se compactuarmos com a corrupção ou com o arbítrio que o acoberta, sobretudo quando a corrupção e a violência são perpetradas pelo Estado e seus agentes;
 6. Ao tempo que divulgamos nosso veemente repúdio, exigimos a todas as autoridades da República, notadamente às instâncias de defesa e proteção dos direitos humanos, que instalem os procedimentos para apuração e responsabilização dos militares que comandaram e executaram tamanha violência;
 7. Não toleramos nenhum ato de violência e não compactuaremos com as violações dos direitos humanos em quaisquer situações, sobretudo, quando violam o direito à participação e à livre manifestação;
 8. Não permitiremos que o ideal democrático que une diferentes gerações da história brasileira, garantindo a realização desta Conferências de Direitos com milhares de representantes, seja maculado pela desonestidade e brutalidade de quem quer que seja;
 9. Exigimos a reparação e responsabilização de todos os envolvidos no abuso de autoridade violento que denunciemos. No dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, repudiamos tais ações de covardia e nos solidarizamos a todos que não abrem mão de viver em uma sociedade Democrática, Justa e com Dignidade para todos e todas.
 10. Não permitiremos que a memória desta conferência seja a da truculência da PM do DF. O maior legado de cidadania para nossa infância e adolescência é viver a Democracia, a Dignidade e a Justiça no presente. Esta será a marca desta Conferência, razão pela qual, aprovamos a presente Moção de Repúdio.

Total de assinaturas: 243

MOÇÃO 11

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de 7 à 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

Nosso repúdio é contra o CEDCA de alguns estados, como Minas Gerais, Bahia, Pará e outros, que não observando as orientações oriundas do CONANDA que anteciparam a realização das Conferências Estaduais, desrespeitando não somente a delegação eleita como também todos os

participantes que os elegeram durante as Conferências Estaduais de acordo com seus respectivos regimentos. Salientamos da garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Compreendemos que a distribuição do número de vagas para delegados representantes do Conselho Tutelar poderia ter sido priorizado com referência ao número de municípios de cada estado. Mas uma vez que os CEDCA's tiveram o conhecimento do número com antecedência fica injustificado o descaso e a falta de ética com os Conselhos Tutelares que foram eleitos durante as Conferências Estaduais e foram impedidos de participarem da 8ª Conferência Nacional. Ressaltamos que alguns militantes vieram com recursos próprios e municipais.

Total de assinaturas: 164

MOÇÃO 12

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

Apoio as instâncias de controle público do Brasil – Fórum DCA Nacional e Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, reivindicam do CONANDA e Unidades Federadas, o reconhecimento do papel desenvolvido por esse segmento, conforme assegurado na Constituição Federal do Brasil e Planos Nacionais; contemplando suas participações em todas as ações (políticas públicas) na área da criança e do adolescente no Brasil, como co-responsáveis, ratificando sobretudo suas responsabilidades no monitoramento e avaliação das políticas públicas no âmbito federal, estadual e municipal.

Total de assinaturas: 292

MOÇÃO 13

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

Repúdio às decisões judiciais que restringem ou violam o direito constitucional das crianças e dos adolescentes de ir e vir, a exemplo do toque de recolher.

Total de assinaturas: 474

MOÇÃO 14

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

Recomendação ao CONANDA, à Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGDCA para fazer gestões políticas junto ao Congresso Nacional e nos Governos Federal e Estaduais para apoio à Emenda Aditiva de Plenário ao Projeto de Lei nº 5.938 de 2009 para destinação de 1% dos royalties do PRÉ-SAL aos Fundos Nacional e Estaduais e Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Total de assinaturas: 157

MOÇÃO 15

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

De repúdio a existência de defensoria pública nos estados da federação ferindo o artigo, como o estado brasileiro que não possui a Defensoria Pública tendo em vista que é um importante órgão do SGD – Sistema de Garantia de Direitos.

Total de assinaturas: 286

MOÇÃO 16

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

Moção de apoio ao Governador do estado do Paraná, Roberto Requião, pela criação, no Paraná, de secretaria de Estado da Criança e de Juventude, e solicitamos que os demais governos estaduais sigam o exemplo e efetivem uma Secretaria específica voltada para crianças e jovens.

Total de assinaturas: 176

MOÇÃO 17

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

A Delegação de Pernambuco com 59 delegados, vem apresentar Moção de Protesto, pelo tratamento de desatenção e desconforto na chegada em 07/12/2009, desembarcando no horário previsto, ficando mais de três horas no aeroporto, aguardando transporte para o hotel, que chegou após as 12 horas. Relevante que a delegação estava desde a madrugada viajando, em extremo cansaço.

Ao entrar na condução "novo constrangimento" sofreu as representações de Pernambuco, com a informação de que a reserva n hotel previsto não mais existia. Ficando todos deriva, até as 17 horas, quando foram acomodados em hotel na zona norte, distante 30 minutos do evento, que não constava na relação de credenciados. O Fato ocorreu também com outras delegações convidadas.

Total de assinaturas: 208

MOÇÃO 18

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

Nós adolescentes da Região Nordeste viemos por meio deste documento repudiar a discriminação dos demais adolescentes dessa Conferência, principalmente do Sudeste e Sul (exceto PR e ES) manifestar que toda forma de discriminação que toda forma de discriminação e preconceito é contrário a tudo que aprendemos e discutimos em todas as conferências que dizem respeito aos direitos humanos de Crianças e Adolescentes. Precisamos unir nossas focas para termos realmente um país de todos sem desigualdades, para construirmos uma política efetiva para todas as crianças e adolescentes deste país.

Total de assinaturas: 144

MOÇÃO 19

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no

período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

Em nome de todos os estados prejudicados, repudiamos o CONANDA, pelo adiamento da reunião dos adolescentes no dia 07/12 que seria 16:00 horas e foi adiantado para às 13:00 horas. Por ter descaracterizado o processo democrático de escolha dos delegados representantes de cada estado.

Total de assinaturas: 151

MOÇÃO 20

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

Repudiamos o processo em curso em vários estados brasileiros de instalação de metodologias e salas de inquirição especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, com apoio e/ou financiamento da Secretaria Especial de Direitos Humanos, sem o devido e necessário debate da Sociedade civil e desconectado da rede de proteção e suas instâncias de controle social.

Alertamos para o risco do equívoco na construção de respostas ao enfrentamento da violência que tenham ênfase na produção de prova e na responsabilização do abusador, retirando a centralidade da proteção integral e da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Total de assinaturas: 154

MOÇÃO 21

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

De aplauso ao Grupo AIACOM – Armazém de Idéias e Ações Comunitárias – Rio de Janeiro, pela brilhante espetáculo crítico-reflexivo apresentado nesta conferência.

Total de assinaturas: 151

MOÇÃO 22

Nós delegados e delegadas da 8ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e do Adolescente com o tema: Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal reunidos no Centro de Convenções Ulysses Guimarães no

período de 7 a 10 de dezembro de 2009 vimos apresentar a seguinte moção:

Apoiar no que se refere à ampliação da periodicidade da realização da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de contemplar que as etapas preparatórias de âmbito municipal, regional, estadual e distrital, ocorrem pelo menos um ano antes da etapa nacional, que deverá ser realizada preferencialmente em julho, no contexto das comemorações do aniversário de prolação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Total de assinaturas: 168

RECOMENDAÇÕES

01- Tornar obrigatório a inclusão de matérias relacionadas aos direitos da criança e do adolescente nos editais de concursos públicos para o ingresso no poder judiciário.

02- Recomendar ao chefe do poder executivo, nos três níveis da esfera da federação, a realização de concursos públicos para preenchimentos de cargos efetivos, de profissionais para o sistema de garantias de direitos.

03- Garantir nas redes de ensino federal, estadual, municipal e rede privada o estudo do ECA nos estudos dos temas transversais da LDB 9394/96 como forma de garantir a proteção e prevenção das violências contra crianças e adolescentes.

04- Incluir na grade curricular das escolas estaduais e municipais a disciplina extra-curricular "noções básicas dos direitos e deveres da criança e do adolescente", no ensino fundamental.

05- Garantir recursos para afastar crianças e adolescentes das drogas, criminalidade e violência, por meio da inclusão digital, capacitação profissional e ensino médio profissionalizante para todo o Brasil, avaliando a economia regional. Bem como a efetivação de medidas socioeducativas visando a ressocialização de adolescentes infratores.

06- Recomendar ao Congresso Nacional a elaboração de lei que transfira para os fundos dos direitos, independente de doações, o valor de 1% sobre as receitas das empresas e 6% sobre o imposto de renda devido da pessoa física.

07- Recomendação ao CONANDA para que faça parceria com o Conselho Federal dos Contabilistas para que os contadores locais endossem e

encaminhem ao FIA as contribuições e as antecipações das pessoas físicas e jurídicas.

08- Recomendação ao CONANDA para que encaminhe a SRF modificação da instrução normativa, liberando a aplicabilidade do incentivo fiscal ao FIA, na entrega da Declaração do Imposto de Renda.

09- Recomendação – diretriz 63- Instituição por lei da elaboração do OCA, incluindo como anexo da LDO.

10- Assegurar a participação do adolescente nos conselhos de direitos a nível federal, estadual e municipal, onde ele possa opinar, formular, e fiscalizar as políticas públicas voltadas a esse público.

11- O Fórum nacional de erradicação de trabalho infantil – PETI e Fórum nacional DCA recomendam que sejam incluídas todas as formas de violência e violações de direitos humanos da criança e do adolescente a saber: violência intra-familiar (maus tratos físicos, psicológicos, negligência, abuso sexual), violência nas escolas, homicídios, violência institucional, trabalho infantil e do adolescente, homofobia, violências de gênero, etnias, raça, credo, sócio-econômico e exploração sexual comercial.

12- Recomenda-se a todos os movimentos nacionais, congregar no dia 13 de julho, a esta campanha, agregando situações de violação de direitos em seus estados e municípios, realizando mobilizações em defesa da vida.

13- Assegurar a implantação e implementação da política de prevenção, proteção e enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes.

14- Recomenda-se a elaboração de propostas específicas de enfrentamento de violência institucional, uma vez que quem deveria assegurar os direitos na maioria das vezes são os maiores violadores. A exemplo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em regime de internação, bem como institucionalizados em abrigos por anos seguidos sem a assistência devida sem trabalhos de reinserção familiar.

15- Promover a especialização em direitos da criança e do adolescente de magistrados, promotores, defensores públicos, delegados e policiais.

16- Ampliar, aperfeiçoar e garantir o adequado financiamento dos mecanismos de notificação e monitoramento das violências contra crianças a adolescentes, bem como de avaliação das políticas de atenção e proteção de crianças a adolescentes.

17- Realização de conferências lúdicas da criança e adolescente municipais, estaduais e nacional.

18- Desenvolver políticas públicas de comunicação alinhadas ao ECA e promover a disseminação na mídia de uma cultura de direitos.

19- As delegacias especializadas em crianças – adolescentes devem funcionar 24 horas.

20- Efetuar o que está previsto no ECA e no SINASE no que se refere à inserção do adolescente em conflito com a lei nos espaços de controle social na LA (liberdade assistida) e PSC (prestação de serviço à comunidade).